

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL

Edital PDSE – PPGBV – 2020

Seleção de candidatos para Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2020 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV-UENF)**

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, torna pública as normas do processo seletivo de discente(s) para bolsa(s) de doutorado sanduíche no exterior (PDSE), com início entre os meses de julho a setembro de 2021, atendendo as normas do Edital N^o 19/2020 da CAPES.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação stricto sensu brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

2.1 Ao PPGBV/UENF, foi disponibilizada uma (01) bolsa, de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

2.2 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 06 (seis) meses, **impreterivelmente**, antes do prazo regular de defesa da tese.

3. DO CANDIDATO E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado no doutorado no PPGBV/UENF;

3.2 Ter integralizado o número de créditos obrigatórios do doutorado no PPGBV/UENF, exceto os créditos relativos à Pesquisa de Tese (código PBV2804);

3.3 Ter cursado ao menos o primeiro ano do curso e sido aprovado na Defesa de Projeto de Tese;

3.4 Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 2,5;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL

- 3.5 Comprovar proficiência em língua estrangeira, conforme indicado no Edital CAPES Nº 19/2020;
- 3.6 Possuir o registro ativo no ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>. É essencial que todas as publicações do candidato estejam atualizadas no ORCID, pois a plataforma será consultada durante a seleção;
- 3.7 Currículo (padrão Lattes) atualizado;
- 3.8 Apresentar carta do orientador no Brasil, à Coordenação do PPGBV, solicitando a candidatura do discente orientado;
- 3.9 Apresentar carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma alinhada ao prazo definido pela IES brasileira.
- 3.10 Apresentar documento da instituição receptora isentando o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A CAPES e a UENF não se responsabilizam por despesas relacionadas a tais taxas na modalidade PDSE.
- 3.11 Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve estar devidamente alinhado ao **Plano de Internacionalização da UENF**, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o Orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorado. O plano deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- a) Título;
 - b) Introdução, justificando a relevância do tema;
 - c) Objetivos;
 - d) Metas;
 - e) Metodologia;
 - f) Cronograma de atividades, alinhado às metas do Plano de Pesquisa;
 - g) Relevância do Plano de Pesquisa para o desenvolvimento da tese do candidato, indicando sua aderência com a linha de pesquisa do orientador no Brasil;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil, no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e para o bem-estar social do Brasil, no médio e longo prazos, quando pertinente;
 - j) Atendimento às normas éticas nacionais e internacionais, quando pertinente;
 - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 - l) Referências bibliográficas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar toda a documentação descrita no item 3 por e-mail para o endereço pgbv.secretaria@uenf.br, destacando o assunto **Seleção PDSE / PPGBV**. Todos os arquivos devem estar em formato PDF e cada arquivo não poderá ser maior que 2Mb. Na mensagem, o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por três docentes/pesquisadores doutores, a ser designada pela Coordenação do PPGBV. A Comissão de Seleção analisará as propostas com base nos documentos indicados no item 3 deste edital.

5.2 Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior Coeficiente de rendimento acumulado (CRA).

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6.1 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

6.2 De acordo com a Portaria Capes nº 23, de 30 de janeiro de 2017, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. Consideram-se, dentro desse período: (i) bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado, (ii) bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente e (iii) bolsas de estágio no exterior.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição: 20/12/2020 a 31/01/2021.

Seleção dos candidatos: fevereiro de 2021.

Divulgação dos resultados: até 22/02/2021.

Interposição de recurso: de 22/02/2021 a 25/02/2021.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL

Resultado do recurso: até 02/03/2021.

Envio dos resultados finais e documentação pelo PPGBV a ProPPG: até 12/03/2021.

Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes: de 15/03/2021 até às 17 horas de 01/04/2021 (horário oficial de Brasília). Esta etapa é realizada pelo candidato.

Homologação, pela ProPPG, dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES: de 06/04/2021 até às 17 horas de 12/04/2021 (horário oficial de Brasília).

Publicação (pela CAPES) da relação de inscrições homologadas: até 15/04/2021.

Análise documental das candidaturas pela CAPES: a partir do dia 16/04/2021.

Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental: em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.

Publicação, pela CAPES, da relação de aprovados na análise documental: de 01/06/2021 até 30/09/2021.

Emissão pela CAPES das cartas de concessão: a partir de 19/04/2021.

Início das atividades no exterior: julho a setembro de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

7.2. O presente edital tem fundamento no Edital Nº 19/2020 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf.

7.2.1 O candidato deve atentar para disposições no Edital Nº 19/2020 da CAPES que estejam ausentes do presente documento.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Thiago Motta Venancio
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal